



Contratação Temporária

Processo	Data/Hora
2024-72	09/09/2024 09:40
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
DENIS CARDOSO DA ROCHA	
Tipo	
Contratação Temporária	
Assunto	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO	
Descrição	
Edital 004-2024 Notificação para contrato temporário ATENDENTE DE FARMÁCIA 40hr PS Edital 029-2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 004/2024

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 029/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 029/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.227 de 04 de setembro de 2024, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ATENDETE DE FARMÁCIA – 40 HR	TANIC DEISI NUNES EMCKE	04.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XBJV.VHBI.1XJR.VFG6

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:FDCA7BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO HOFFMANN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2024
CONTRATADA: IMUNIZADORA HOFFMANN LTDA CNPJ:
91.504.514/0001-30
OBJETO: prestação de serviço de desinsetização e limpeza de 03
reservatórios de água no prédio da Câmara Municipal
VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00
PRAZO: 04/09/2025 OU ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DO
SERVIÇO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:BC9C2BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.547, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II -
Anos Finais - Artes aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da
Patrolha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Marcelo Nunes Leite**, constante no Edital n.º 154/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Artes**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrolha, 09 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CB3EC3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2023.
VALIDADE: 23/01/2024 A 23/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrolha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2023 destinado a prestação de serviço de sucção de limpa fossa em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. A prestação dos serviços será realizada por M³, sempre

que houver necessidade de execução dos mesmos, por partes das secretarias, através da empresa IMUNIZADORA IGREJINHA LTDA, CNPJ: 11.312.874/0001-09, conforme segue:

Item	Quant Total	Quant Min	Unid	Especificação do Objeto	Valor un
01	504,58	296,00	M³	Serviço especializado em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo. Tanque com capacidade mínima de 14.000 litros, seguindo as exigências da vigilância sanitária. Marca: Imunizadora Igrejinha	R\$ 144,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrolha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrolha, 06 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D6D1DB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 004/2024

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 029/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrolha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 029/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.227 de 04 de setembro de 2024, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ATENDETE DE FARMÁCIA – 40 HR	TANIC DEISI NUNES EMCKE	04.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrolha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrolha, 09 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
William Thomas de Oliveira
Código Identificador:65C9AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 048/2024

Documentação para Ingresso - Temporários

FOTOCÓPIAS

RG (Obrigatoriamente cédula de identidade)

CPF

Titulo de Eleitor (Frente e Verso)

Comprovante Última Eleição ou Certidão emitida pelo site <http://www.tse.jus.br>

PIS ou PASEP

Certidão Nascimento Filhos menores 21 anos

CPF dos Filhos que estejam no caso acima

Certidão de Casamento

Conta corrente Bradesco

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Residência

Certificado de Reservista

Avaliação Médica para Ingresso

Biometria Física

Biometria Psicológica

Demais Documentos

01 foto 3 X 4

Certidão Negativa Criminal Federal

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

Folha Corrida Judicial emitida pelo site <https://www.tjrs.jus.br>

E-mail Atualizado

Qualificação cadastral emitida pelo site

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Declaração que não exerce outro cargo ou função pública

Declaração de Bens (Autenticada pelo servidor público no ato da entrega)

Ficha de dependentes Imposto de Renda

Documento(s) específico(s) para o cargo